
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI/CNPq/FAPERGS/HCPA)

EDITAL 04/2021 NITT PIBITI

1. Finalidade

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) - é um programa que visa promover e despertar o desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico e de inovação em saúde, contribuindo para a formação de recursos humanos e produção de novas tecnologias em saúde para o HCPA e para o país. O HCPA recebe cotas de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação de agências de fomento (CNPq e FAPERGS) bem como incentivo institucional para custear algumas bolsas, as quais são distribuídas entre alunos de graduação, indicados por pesquisadores com atuação na instituição.

2. Objetivos

Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, no intuito de colaborar com o fortalecimento da capacidade tecnológica inovadora do HCPA e do País.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde, contribuindo para a formação de profissionais altamente qualificados.

3. Concessão

As bolsas institucionais serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados por pesquisadores de elevada competência científica e tecnológica, e com capacidade de orientação, que possuam título de doutor e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico junto ao HCPA.

As bolsas de IT disponíveis serão concedidas após avaliação e classificação dos proponentes seguindo critérios estabelecidos pela **Comissão de Avaliação do Programa**

Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq/FAPERGS/HCPA), até o preenchimento total das cotas disponibilizadas.

As cotas disponibilizadas pela FAPERGS, conforme preconizado no edital/chamada da agência de Fomento, somente poderão ser distribuídas a pesquisadores com vínculo ativo com o HCPA.

4. Requisitos e Compromissos do Orientador

4.1 Possuir titulação de doutor e ser o pesquisador responsável por pelo menos um projeto de pesquisa aprovado no GPPG e ativo no HCPA.

4.1.1 Caso a solicitação seja realizada por **Bolsista de Pós-Doutorado**, não é necessário que este seja o **pesquisador responsável** pelo projeto de pesquisa. No entanto, seu nome deve constar entre os integrantes da equipe de pesquisa, sendo obrigatório que a vigência de seu vínculo seja igual ou superior à data de **31/08/2022**. O pesquisador responsável do projeto deverá possuir vínculo ativo com o HCPA.

4.2 Comprovar atividades científicas e tecnológicas através de registro na Plataforma Lattes nos últimos 5 anos (2016 a 2020).

4.2.1 Nos casos em que não seja possível a vinculação do nome do pesquisador ao DOI da publicação na Plataforma Lattes, o pesquisador deverá anexar o arquivo comprobatório (em .pdf) no campo apropriado do formulário de inscrição.

4.2.2 Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários(as) de auxílio licença maternidade ou licença adotante nos últimos cinco anos, será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. As licenças no período são cumulativas, ou seja, no caso de mais de um filho (não gêmeos) será contabilizado um ano a mais para cada licença.

4.3 Não estar afastado de seu vínculo institucional por um período superior a três meses durante a vigência da bolsa.

4.4 Ter, preferencialmente, credenciamento, experiência e produtividade como orientador da pós-graduação.

4.5 Propor plano de trabalho a ser realizado pelo bolsista.

4.6 Participar ou ser líder, preferencialmente, de grupo de pesquisa cadastrado e certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

-
- 4.7** Possuir, preferencialmente, experiência em atividades de desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.
- 4.8** Indicar o candidato à bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de acordo com os requisitos estabelecidos no edital (vide item 5).
- 4.8.1** O não cumprimento das exigências de indicação de bolsista e entrega da documentação em tempo hábil resultará no cancelamento da proposta e redistribuição da cota.
- 4.9** Supervisionar as atividades do bolsista, integrando-o ao seu **grupo de pesquisa**.
- 4.10** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.
- 4.11** Estar presente na sessão de apresentação do trabalho de seu orientando na Semana Científica do HCPA, e em outras atividades de Iniciação Científica, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 4.12** Participar, sempre que convidado, das Comissões de Avaliação de Temas Livres da Semana Científica do HCPA, ou indicar um substituto qualificado para representá-lo. Os orientadores que não responderem a esta solicitação e não apresentarem justificativa terão seu pedido de bolsa de iniciação IT em edital subsequente indeferido.
- 4.13** Indicar, no momento da concessão da bolsa, a qual projeto o bolsista estará vinculado.
- 4.14** Acompanhar a entrega do relatório de atividades e a participação do bolsista nos Cursos EAD nos prazos estipulados pelo Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do HCPA.
- 4.15** Manter atualizados o seu Currículo na Plataforma Lattes e do Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 4.16** É vedado ao orientador repassar direta ou indiretamente a terceiros a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a cota da bolsa retorna à Coordenação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação que deliberará pela continuidade, ou não, da bolsa sob nova orientação.

5. Requisitos e Compromissos do Bolsista

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 5.2 Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por agência de fomento à pesquisa e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa por, no mínimo, 20 horas semanais.
- 5.3 Atestar ciência de que suas atividades como bolsista IT não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- 5.4 Ser selecionado e indicado pelo orientador, e apresentar bom rendimento acadêmico, sem reprovação em disciplinas afins com as atividades previstas no seu plano de trabalho.
- 5.5 Cumprir o plano de trabalho proposto pelo orientador.
- 5.6 Apresentar seu projeto e/ou sua produção científica, mesmo que ainda sem resultados diretos, na Semana Científica do HCPA e em outras atividades de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 5.7 Fazer referência à condição de bolsista IC/HCPA-CNPq, IC/HCPA- FAPERGS ou IC/HCPA nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.8 Apresentar os relatórios das atividades anuais para bolsistas do PIBIC/CNPq, PROBIC/FAPERGS e BIC/HCPA.
- 5.9 Realizar os cursos EAD obrigatórios, conforme definido no cronograma do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do HCPA.
- 5.10 Manter atualizado o seu Currículo Lattes, incluindo o registro da condição de bolsista IT/HCPA-CNPq ou IT/FAPERGS.
- 5.11 Manter atualizados os dados cadastrais e bancários durante todo o período de vigência da bolsa.
- 5.12 Devolver à agência de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. Duração da bolsa

A Bolsa será concedida por um período de até 12 ou 13 meses, a depender da determinação da agência financiadora.

7. Cancelamento e Substituição de Bolsistas

Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador através de formulário disponível em Serviços Online GPPG (disponível no site do HCPA em Pesquisa → Editais de Fomento), em formulário específico para bolsas CNPq ou FAPERGS, juntamente com toda a documentação necessária. O encaminhamento da solicitação poderá ser realizado no período de outubro do ano corrente a maio do ano subsequente, sendo o **quinto** dia útil do mês a data limite para a entrega da documentação para vigorar no mês subsequente.

8. Valor da Bolsa

O valor da bolsa é estabelecido pelas agências de fomento e divulgado no(s) seguinte(s) link(s):

CNPq: www.cnpq.br/web/quest/no-pais

FAPERGS: <http://fapergs.rs.gov.br/valores-de-diarias-e-bolsas>

HCPA: O valor da bolsa HCPA (BIT/HCPA) é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

9. Critérios para Seleção das Propostas

9.1 1 Da Proposta:

- a. A proposta deverá estar vinculada a projeto de pesquisa ou de inovação, cadastrado, aprovado e ativo na instituição no momento da inscrição

9.2 Dos Orientadores:

- 9.2.1** Possuir titulação de doutor e ser o pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa e ou Desenvolvimento, aprovado no GPPG e ativo

no HCPA, ao qual será vinculado o bolsista.

9.2.1.1 Caso a solicitação seja realizada por **Bolsista de Pós-Doutorado**, não é necessário que este seja o **pesquisador responsável** pelo projeto de pesquisa. No entanto, seu nome deve constar entre os integrantes da equipe de pesquisa, sendo obrigatório que a vigência de sua participação seja igual ou superior à data **31/08/2022**. O pesquisador responsável do projeto deverá possuir vínculo ativo com o HCPA.

10. Critérios de avaliação

Para as propostas que atendam aos critérios de seleção, serão tabulados os dados referentes a publicações científicas do orientador, conforme registrado na Plataforma LATTES. A apresentação dos dados, quando da avaliação pela Comissão de Avaliação de Bolsas de Iniciação Tecnológica, será realizada de forma anônima.

As solicitações serão classificadas de acordo com os seguintes critérios, com os respectivos pesos:

10.1 Total de produção técnica do proponente: Patentes ou registros (software, desenho industrial, cultivar ou topografia de circuito integrado) depositados ou concedidos nos últimos 5 (cinco) anos no INPI. Para cada produto técnico será conferido 20 (vinte) pontos.

10.2 Total de artigos publicados com DOI e registrados na plataforma Lattes nos últimos 5 (cinco) anos. Para cada artigo será conferido 1 (um) ponto.

10.3 Número de alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado nos últimos 5 (cinco) anos com titulação completa ou em andamento documentadas no CV Lattes. Para cada orientação será conferido 1 (um) ponto.

10.3.1 Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários(as) de auxílio licença maternidade ou licença adotante nos últimos cinco anos será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. As licenças no período são cumulativas, ou seja, no caso de mais de um filho (não gêmeos), será contabilizado um ano a mais para cada licença.

A nota final será obtida pela soma simples dos três critérios. As bolsas serão oferecidas aos candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

11. Critérios de desempate

11.1 Participação em grupo de pesquisa do CNPq certificado como líder ou membro.

11.2 Concessão de bolsa de produtividade CNPq ao orientador, sendo obedecida a seguinte prioridade: Sênior, 1A, 1B, 1C, 1D, 2 e sem bolsa.

12. Divulgação dos resultados

Os resultados preliminar e final (após período de recursos) serão divulgados em ordem alfabética dos orientadores contemplados, conforme o número de cotas aprovadas pelas agências, no site do HCPA em Pesquisa/Editais de Fomento <http://www.hcpa.edu.br>.

13. Disposições Finais

- a) O CNPq, a FAPERGS e o HCPA poderão cancelar ou suspender a cota da bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- b) O pagamento mensal será efetuado diretamente ao bolsista de conta corrente no Banco do Brasil (CNPq e HCPA) ou BANRISUL (FAPERGS).

14. Cronograma IT-HCPA 2020/2021

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrição	14/05 a 31/05/2021 até às 17h
Homologação das inscrições	01/06/2021 até às 17h
Período de recursos à homologação das inscrições	02/06 a 03/06/2021 até às 17h
Homologação das inscrições após recursos	04/06/2021 até às 17h
Divulgação preliminar dos resultados	11/06/2021 até às 17h
Período de recursos ao resultado preliminar	12/06 a 16/06/2021 até às 17h
Divulgação final dos resultados	21/06/2021 até às 17h
Período de inscrição do bolsista	22/06 a 30/06/2021 até às 17h
Vigência da bolsa	01/08/2021 a 31/07/2022 ou 31/08/2022 (FAPERGS)

Formulário de Solicitação | <https://forms.gle/9eisp93ivLstTuNo8>

Contato: nitt@hcpa.edu.br

Porto Alegre, 14 de maio de 2021.

Prof. Dr. Hugo Goulart Oliveira
Coordenador do Núcleo de Inovação e Transferência tecnológica do HCPA

Prof. Dr. Marcelo Zubaran Goldani
Coordenador da Comissão de Avaliação de Bolsistas
PIBITI/CNPq/FAPERGS/HCPA/2021